PROJETO DE LEI Nº. 03 /2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares / Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicionais suplementares/especiais no valor de até R$ 277.782,66 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2022 – Lei nº. 2.711 de (20/12/2021), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.93.00	Nova FR05 CA 100.0033	39.000,00	Indenizações Restituições Serv. Municipal	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.099	4.4.90.51.00	Nova FR01 CA 110000	63.850,21	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.100	4.4.90.51.00	Nova FR01 CA 110000	152.161,32	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022
02.07.01.15.452.0019.1.101	4.4.90.51.00	Nova FR01 CA 110000	22.771,13	Obras e Instalações Serv. Municipais	Exercício 2022

Valor Total do Créditos Adicionais	R$ 277.782,66

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I -) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), Convênio Reforma e Revitalização da Praça Central do Município – (Devolução Convênio);

II -) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 238.782,66 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para construção Base Container PET, Base Areninha e Base Academia Ar Livre, classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.32.00	332	238.782,66	Mat. Bens. ou Serv. p/ Dist. Gratuita F M A S	Exercício 2022

Valor Total das Anulações	**R$ 238.782,66**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.691 de 29/09/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha, 08 de abril de 2.022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal